
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Acrescenta o inciso VIII ao parágrafo único do art. 14 do Projeto de Lei nº 580/2019 – Mensagem 100/2019 - que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

Parágrafo único (...)

(...)

VIII- o demonstrativo, atualizado mensalmente, dos contratos de operação de crédito firmados pelo Estado, discriminando a unidade orçamentária, a instituição financeira, o objeto, o valor, os prazos, juros, amortização, encargos, carência, forma de pagamento e garantia.

JUSTIFICATIVA

A emenda em tela busca preservar a lei de acesso a informação e a eficiência administrativa com o detalhamento dos contratos de operação de crédito firmados pelo Estado com transparência.

Diante o exposto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Agosto de 2019

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual